



DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 085/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 88.402,43 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)		R\$ 88.402,43
Por Abertura de Crédito		
90 01 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.1001.2181.000	ENFRENTAMENTO COVID 19	R\$ 88.402,43
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
05	TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS	
300 003	COVID-19	

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, 13 de abril de 2020

[Assinatura]
Maria Sebastiana da Conceição
PREFEITA